



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION

II EDIÇÃO DO JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2022 – 26 de março de 2022

A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADep, o INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL – IPRADE, a ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – EJE/TSE e o COLÉGIO PERMANENTE DE JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL – COPEJE, neste ato representadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, resolvem divulgar a abertura das inscrições para o **II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION – II EDIÇÃO DA PRIMEIRA COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL DO BRASIL**, bem como estabelecer normas relativas ao referido Concurso, nos termos deste Edital.

1. OBJETO

1.1. A **COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**, é um evento acadêmico voltado aos graduandos do curso de Direito, em que se simula, com adaptações e nos termos deste Edital e Regulamento, sessão de julgamento, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, de caso hipotético, em que os membros das equipes atuarão como oradores, conforme os papéis previamente definidos, bem como elaborarão memoriais escritos, sendo o papel dos juízes (avaliadores) atribuído aos profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos da **COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**:

2.1.1. Promover e disseminar metodologias de aprendizado que coloquem operadores do direito eleitoral frente a compreensão de um problema jurídico concreto;

2.1.2. Disseminar a pesquisa como ferramenta indissociável na construção de respostas para dilemas jurídico-políticos cuja resolução se pode construir através do Direito Eleitoral;



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

2.1.3. Conjugar o processo de formação de novos juristas à solução de controvérsias atuais, que exigem esforço na construção de respostas por meio do Direito Eleitoral;

2.1.4. Conectar operadores do Direito Eleitoral aqueles que pretendem atuar de forma consistente neste campo, estabelecendo uma rede de pessoas e ideias em profusão.

2.1.5. Proporcionar a vivência prática de um litígio eleitoral e o aprofundamento jurídico na temática proposta no referido caso.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para fins das regras desta Competição, entende-se por:

a) **Competidor:** membro de uma equipe regularmente inscrita, constituindo-se como estudante de graduação em Direito, regularmente matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC, que tenham integralizado no **mínimo 40%** da grade curricular respectiva da grade curricular respectiva, ou que comprove por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo civil ou prática forense;

b) **Equipe:** dupla de competidores representante de Instituição de Ensino Superior e/ou Escritório de Advocacia. Admitir-se-á que cada equipe possua até 2 (dois) suplentes, além dos 2 (dois) titulares indicados.

c) **Avaliador(a)** – profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados; membros do Ministério Público; magistrados; professores ou servidores da Justiça Eleitoral; todos convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO;

d) **Caso** – situação hipotética que descreverá a matéria litigiosa discutida nos Memoriais e na simulação de sessão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

e) **Entidades organizadoras** - Academia Brasileira De Direito Eleitoral E Político – ABRADep, o Instituto Paranaense De Direito Eleitoral – IPRADE, e o Colégio Permanente De Juristas Da Justiça Eleitoral – COPEJE;

f) **Comissão Organizadora** – Grupo de Trabalho designado pelas entidades organizadoras para executar as ações necessárias à realização da COMPETIÇÃO e o cumprimento das regras e instruções constantes neste edital, além de decidir sobre casos omissos.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

g) **Edital** – o presente documento que estabelece as regras para a **COMPETIÇÃO**.

h) **Orientador** – estudante ou profissional indicado pela própria equipe, no formulário de inscrição, e que a acompanhe e supervisione nos trabalhos preparatórios, bem como durante as rodadas orais.

i) **Mentores** – profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores, servidores da Justiça Eleitoral ou ex-Competidores do EMOOT, designados pela Comissão Organizadora para dar suporte às equipes participantes, envidando esforços para o aperfeiçoamento do desempenho e o incentivo à pesquisa e atuação em direito eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer a partir do dia 26 de março de 2022 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2022, exclusivamente por intermédio de correspondência eletrônica enviada ao seguinte endereço: mootcourt.eleitoral@gmail.com

4.2. As inscrições serão realizadas por equipe, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital, que deverá ser enviado no momento da inscrição por correspondência eletrônica indicada no item 4.1, com os demais documentos previstos no item 4.4.

4.3. As equipes serão formadas por dois estudantes, regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito, que tenham integralizado no mínimo 40% da grade curricular respectiva, ou que comprovem por meio de histórico escolar, que já tenham concluído ao menos uma disciplina de processo civil ou prática forense;

4.4. Admitir-se-á que cada equipe possua até 2 (dois) suplentes.

4.5. As equipes deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Documento comprobatório de que os membros se encontram regularmente matriculados na graduação em Direito em Instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC, tendo integralizado no mínimo 40% da grade curricular, ou comprovando por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo civil ou prática forense;

c) Indicação pela equipe de **1 (um)** e-mail e de **1 (um)** número de WhatsApp pelos quais a equipe receberá as informações e comunicações relativas ao evento;



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

d) Dissertação sobre o tema da competição, conforme item 8.2 e Anexo VI.

4.6. As equipes classificadas para a fase semifinal (item 8.4.10 do Edital) deverão comparecer **presencialmente** ao VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que ocorrerá nos dias **01, 02 e 03 de junho de 2022**, na Universidade Positivo, em Curitiba-PR, e antes deverão comprovar, em tempo hábil, de acordo com prazo posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora, a compra de passagens para as datas específicas das semifinais e final. Caso contrário a equipe adversária, eliminada na partida que classificou a equipe que não comprovou a ida para as semifinais, será chamada a substituí-la.

4.7. No ato do requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição.

4.8. Caso mais de uma equipe esteja representando a mesma instituição de ensino superior, a que estiver representando um escritório jurídico e a instituição, passará a representar apenas o escritório.

4.9. Caso mais de uma equipe esteja representando a mesma instituição de ensino e nenhuma delas esteja representando um escritório jurídico, será utilizado o critério cronológico para definir a equipe que representará esta instituição e será dada àquela que se inscreveu posteriormente a oportunidade de indicar outra instituição de ensino ou escritório jurídico para representar, conforme os limites da situação.

4.10. Será divulgada nos sites da ABRADep e do IPRADE a lista de equipes cuja inscrição foi deferida pela Comissão Organizadora, bem como encaminhada via e-mail, conforme os dados indicados no Requerimento de Inscrição.

4.11. Não será admitida inscrição fora do prazo estabelecido, não sendo cabível alegação de falha operacional ou qualquer motivo alheio às atribuições da Comissão Organizadora.

4.12. Eventuais pedidos de substituição de membro das Equipes deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail da Comissão Eleitoral (mootcourt.eleitoral@gmail.com), que analisará conforme o caso e postulação, não sendo admitida substituição após o envio dos memoriais escritos.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A comissão organizadora será composta por até 15 (quinze) membros investidos pelas entidades organizadoras para atuarem em todas as atribuições necessárias à realização da COMPETIÇÃO em conformidade com as regras dispostas neste edital.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

5.2. São atribuições da comissão organizadora:

5.2.1. Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas para a realização da **COMPETIÇÃO**, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e ordenação da mesma;

5.2.2. Organizar e executar o processo das inscrições na **COMPETIÇÃO**;

5.2.3. Indicar avaliadores e definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;

5.2.4. Designar os mentores responsáveis por dar suporte às equipes participantes da **COMPETIÇÃO**;

5.2.5. Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, eventualmente, venham a impactar o andamento da **COMPETIÇÃO**.

5.3. Os nomes dos componentes da Comissão Organizadora serão divulgados no Anexo VII deste edital.

6. DOS MENTORES

6.1. Os mentores serão profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral, e ex-Competidores do EMOOT, designados pela Comissão Organizadora para dar suporte e instrução às equipes durante o período de preparação da competição, independentemente de a equipe ter ou não orientador próprio, indicado no formulário de inscrição.

6.2. É vedado ao mentor realizar tarefas cujo desenvolvimento se espera da própria equipe, mas tão somente orientá-los no sentido de aprimorar seu desempenho, de modo que se possa avaliar integralmente o trabalho por eles executado, adequando-o às expectativas da **COMPETIÇÃO**.

6.3. São atribuições do mentor:

a) Responder as dúvidas encaminhadas pelas equipes via e-mail, no tocante a adequação do trabalho desenvolvido às regras da **COMPETIÇÃO**;

b) Encaminhar para as equipes o material de apoio;

c) Reunir-se de forma individualizada com cada equipe apoiada, em reunião virtual, antes da Fase Escrita e das Rodadas Orais, para recomendações e instruções finais, ficando a seu critério o reagendamento em caso de não comparecimento dos membros no dia e hora previamente definidos;

d) Cumprir as orientações da **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

6.4. A divulgação da relação dos mentores e suas respectivas equipes ocorrerá no dia **26 de abril de 2022**, quando divulgado o resultado da fase preliminar da **COMPETIÇÃO**.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

7. DOS AVALIADORES

7.1. Serão avaliadores os profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral, convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO.

7.2. Aos avaliadores caberá:

- a) Proceder com a correção dos memoriais escritos, conforme critérios de avaliação objetivos definidos neste edital, tendo como suporte o material de apoio para avaliação encaminhado pela Comissão Organizadora;
- b) Comparecer nas sessões de videoconferência no dia e hora definidos previamente no cronograma de avaliação das rodadas orais, a serem encaminhados por e-mail.
- c) Comportar-se com decoro e respeito perante os competidores, primando pela potencialização do aprendizado proporcionado pela experiência proposta.
- d) Participar atentamente das rodadas orais, facultando-lhes a oportunidade de formulação de questionamentos a respeito de quaisquer pontos do caso hipotético **durante** a exposição de cada uma das equipes.
- e) Declarar-se suspeito para avaliar equipe em que haja membro com quem tenha parentesco ou vínculo que macule a isonomia no tratamento dado aos participantes.
- f) Proceder com a avaliação observando os critérios objetivos fixados pela Comissão Organizadora, conforme a respectiva FASE da COMPETIÇÃO.

7.3. O avaliador poderá atuar em quaisquer das fases (escrita ou oral), ou em ambas, conforme o caso, desde que assim designado pela Comissão Organizadora;

7.4. Caberá à Comissão Organizadora definir a composição dos painéis de avaliadores para cada rodada, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento e garantia da isonomia das atividades.

7.5. Os avaliadores receberão certificado de participação de acordo com sua atuação na COMPETIÇÃO – fase escrita, rodadas orais, ou ambas.

7.6. Os avaliadores não poderão atuar nas rodadas orais classificatórias em que estejam diretamente competindo equipes que representem universidades com as quais tenham vínculo profissional.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

7.7. Os avaliadores também não poderão atuar em quaisquer fases das rodadas orais em que estejam diretamente competindo equipes que representem escritórios de advocacia com os quais tenham vínculo profissional.

8. DAS FASES DA COMPETIÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. São fases da COMPETIÇÃO:

- a) Preliminar: de caráter eliminatório, consistente em elaboração pela equipe de um *paper* sobre o tema da COMPETIÇÃO, conforme regras adiante definidas.
- b) Escrita: Elaboração de memorial escrito, após divulgação do Caso Hipotético pela Comissão Organizadora, no formato e prazo definidos neste edital.
- c) Rodadas Orais: Simulação, com adaptações, de sessão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que ocorrerá através de plataforma virtual, nas rodadas orais classificatórias, e presencialmente, nas semifinais e final, em programação associada ao VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

8.2. FASE PRELIMINAR

8.2.1. Na fase preliminar cada equipe deverá elaborar um *paper* em até 3 (três) laudas (sem contar com as referências bibliográficas) sobre o tema da presente edição da COMPETIÇÃO, assim compreendido: **desafios jurídicos da democracia representativa no Brasil**.

8.2.2. São critérios de avaliação na fase preliminar:

- a) Organização, sistematização e formatação;
- b) Objetividade e uso adequado do vernáculo;
- c) Delimitação do tema - relação entre tema e pesquisa;
- d) Conhecimento do direito – densidade da pesquisa e abordagem;
- e) Encadeamento lógico-argumentativo;
- f) Relevância bibliográfica.

8.2.3. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma em anexo para envio dos *papers*, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

8.3. FASE ESCRITA

8.3.1. Estarão classificadas para a fase escrita apenas as 20 (vinte) primeiras equipes colocadas na Fase Preliminar, podendo, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, ampliar o número de equipes competidores na fase escrita e, conseqüentemente, nas rodadas orais.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

8.3.2. A Fase Escrita consiste na elaboração de Memorial Escrito, em conformidade com o papel processual atribuído à cada equipe pela Comissão Organizadora, para que os Juízes possam avaliar e cada equipe possa conhecer a argumentação da equipe adversa, para fins de construção argumentativa para a apresentação nas rodadas orais.

8.3.3. A Comissão Organizadora, após sorteio, indicará qual papel processual deve ser considerado pela equipe para fins de elaboração do Memorial Escrito, devendo a equipe apresentar, para fins de avaliação, documento correspondente apenas ao polo processual previamente indicado.

8.3.4. O Memorial escrito deverá conter:

- a) Breve descrição do contexto fático do caso;
- b) Fundamentos jurídicos;
- c) Pedidos.

8.3.5. Os memoriais deverão ser submetidos da seguinte forma:

8.3.5.1. Os memoriais deverão ter (a) papel tamanho A4; (b) de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas cada, com exceção da folha de rosto; (c) margem superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; (d) fonte de livre escolha, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; e (e) referências bibliográficas indicadas em nota de rodapé com fonte de livre escolha, tamanho 10 (dez) e espaçamento simples entre linhas.

8.3.5.2. Os memoriais deverão indicar o número da equipe na folha de rosto, sendo vedada qualquer informação que possa identificar a equipe, seja por meio do nome dos competidores ou da instituição/escritório que representam, ou quaisquer timbres, elementos visuais ou ícones que possibilitem algum destaque indesejado.

8.3.5.3. Os memoriais deverão ser submetidos em formato de PDF no prazo indicado neste Edital.

8.3.6. Os memoriais serão avaliados compreendendo a análise das formalidades regulamentares (20%) e a relevância dos argumentos jurídicos apresentados (80%).

8.3.7. As notas da Fase Escrita compõem 1/3 da nota de cada equipe nas rodadas orais classificatórias, até o ranqueamento das 08 (oito) melhores equipes que comporão as quartas de final. A partir das quartas, o formato será de disputa direta, ou seja, a melhor equipe na rodada, elimina a oponente.

8.3.8. Nas rodadas orais semifinais e final a nota da fase escrita não será considerada para fim de avaliação, sendo declarada vencedora a equipe cujo



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

 **IPRADE**
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

painel de avaliadores considere ter obtido o melhor desempenho na disputa direta, dado o caráter eliminatório dessa fase da competição.

8.3.9. As notas da fase escrita não serão divulgadas durante a competição e serão encaminhadas para cada equipe após o VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, não ultrapassando o dia 30 de agosto de 2022.

8.3.10. Cada equipe deverá encaminhar uma única versão do Memorial escrito no prazo estipulado no cronograma anexo a este edital, não servindo para fins de avaliação quaisquer outras enviadas em sequência da primeira.

8.3.11. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma em anexo para envio do Memorial Escrito, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

8.3.12. A elaboração do Memorial Escrito é de responsabilidade exclusiva dos integrantes de cada equipe, não se admitindo a participação de terceiros na escrita do referido documento.

8.3.13. Será facultada à Comissão Organizadora, durante a cerimônia de encerramento da competição, a ser realizada dentro da programação do VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, divulgar e premiar a equipe mais bem avaliada na formulação do memorial escrito, e o melhor orador da **COMPETIÇÃO**.

8.4. **RODADAS ORAIS**

8.4.1. As rodadas orais compreenderão as etapas classificatórias (que envolvem a fase até as quartas de final, que acontecerão de forma virtual entre os 16 e 27 de maio); e as semifinais e a final (que ocorrerão entre os dias 01 e 03 de junho de 2022, durante a programação do VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, em Curitiba-PR). Após o envio dos memoriais escritos atinentes a Fase Escrita, será realizada videoconferência correspondente a primeira rodada oral classificatória, cujo horário será divulgado pela Comissão Organizadora, para realização da sabatina pelos Avaliadores e contra argumentação entre as equipes.

8.4.2. Nas rodadas orais classificatórias serão garantidas o mínimo de duas rodadas por equipe, para que seja medido o seu desempenho em ambos os papéis processuais, e para que sejam classificadas as equipes com resultado mais equilibrado.

8.4.3. Em caso de desistência ou desclassificação das equipes que resulte em um número ímpar de times, algumas equipes podem ser sorteadas para participarem de uma rodada a mais, de modo a equilibrar o número de disputas, caso em que a menor das suas notas será desconsiderada para fins de cálculo da média da penúltima fase das rodadas classificatórias, que servirá para ranquear o desempenho das equipes e classificar as equipes que passarão para as quartas de final.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

8.4.4. Após o mínimo de duas rodadas para cada equipe, em que ocuparão um polo da disputa em cada sessão, serão ranqueadas as 08 (oito) melhores que seguirão para as quartas de final, a se realizar até o dia 27 de maio 2022, a partir da média composta pela nota da primeira rodada, da segunda rodada e dos memoriais, e cujo resultado será divulgado nos sites da ABRADep, IPRADE e nas redes sociais do Electoral Moot Court Competition.

8.4.5. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as quartas de final, caso muitas equipes coincidam nos polos ocupados na última rodada disputada, serão posicionadas priorizando o papel em que atuaram na elaboração dos Memoriais Escritos, e caso persista a coincidência, será realizado sorteio para definição dos polos até o dia 23 de maio de 2022, com divulgação nas redes sociais do Electoral Moot Court Competition.

8.4.6. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as rodadas semifinais será definido mediante sorteio pela Comissão Organizadora, logo após anúncio e divulgação das equipes classificadas, o que ocorrerá por transmissão ao vivo, exibida nas redes sociais da ABRADep, IPRADE e do Electoral Moot Court Competition, até o dia 27 de maio de 2022.

8.4.7. Caso tenham ocupado o mesmo polo processual nas semifinais, as equipes classificadas para disputar a final serão posicionadas priorizando o papel em que atuaram na elaboração dos Memoriais Escritos, caso persista a coincidência do polo, será realizado novo sorteio pela Comissão Organizadora a ser transmitido nas redes sociais da ABRADep, IPRADE e do Electoral Moot Court Competition em horário previamente divulgado.

8.4.8. Na realização das rodadas orais que se realizarão remotamente (etapas classificatórias), no momento da interpelação dos avaliadores, permitir-se-á a tolerância de até 1 (um) minuto entre a provocação do juiz e a resposta do orador, como forma de contornar questões técnicas e operacionais de som e áudio.

8.4.9. Nas rodadas orais classificatórias, as equipes devem acessar a plataforma de videoconferência a ser divulgada, nos horários preestabelecidos pela Comissão Organizadora para cada time competidor (as duas equipes que compõem aquela rodada), para apresentação em que serão avaliadas a capacidade de contra argumentação aos argumentos da outra parte, a capacidade de resposta satisfatória aos juízes avaliadores, e domínio da fala em face dos critérios objetivos definidos neste edital.

8.4.9.1. Cada equipe receberá o memorial escrito elaborado pela equipe oponente, quando for o caso, com anterioridade de 2 (dois) dias em relação a data de realização da videoconferência respectiva.

8.4.9.2. Cada equipe disporá de 15 (quinze) minutos a serem distribuídos entre os oradores conforme sua liberalidade, para proceder com a apresentação em que seja priorizada argumentação básica da equipe, contra argumentação de pontos suscitados no memorial escrito e/ou na sustentação oral da equipe oponente, bem como resposta às quesitações dos juízes avaliadores.

8.4.9.3. Deverá o primeiro orador indicar a distribuição de tempo entre os componentes da equipe.

8.4.9.4. O tempo indicado pelo primeiro orador deverá ser rigorosamente cumprido, sendo apontado por membro da Comissão Organizadora presente na videoconferência quando faltarem apenas 02 (dois) minutos para o encerramento da fala, momento em que esta deverá ser finalizada.

8.4.9.5. Após ouvirem os contrapontos apresentados pela equipe oponente e as considerações dos juízes, será dado o tempo de 03 (três) minutos para que a equipe faça as considerações finais por meio da réplica e tréplica, conforme os papéis para os quais forem designados.

8.4.9.6. A divulgação dos horários e da plataforma a que faz referência o tópico 8.4.2 será disponibilizada até 01 (um) dia antes da data definida para as sabatinas, e os links de transmissão serão divulgados para os participantes que tenham interesse em assistir as rodadas das demais equipes.

8.4.10. As rodadas orais semifinais e final acontecerão na modalidade presencial, em programação associada ao VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, entre os dias 01 e 03 de junho de 2022.

8.4.10.1. Nas semifinais e final, cada equipe disporá de 20 (vinte) minutos a ser distribuído entre os oradores conforme sua liberalidade, para expor seus argumentos, bem como responder as indagações dos juízes avaliadores.

8.4.10.2. Após a exposição de cada uma das equipes, será concedido o direito de réplica e tréplica para a equipe adversa, em tempo de até 03 (três) minutos para cada arguição.

8.4.10.3. Será penalizada a equipe cujo orador exceder o tempo de fala indicado.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

8.4.10.4. Após a sustentação oral dos competidores, os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

8.4.10.5. Em qualquer hipótese, a divulgação das equipes vencedoras somente será realizada pela Comissão Organizadora. Na fase oral final poderá a divulgação do resultado ser realizada logo após a deliberação pelo painel de avaliadores, em formato especial definido pela Comissão Organizadora.

8.4.11. São critérios de avaliação das rodadas orais:

8.4.11.1. No quesito postura:

- a) Emprego permanente da linguagem formal apropriada;
- b) Cumprimento dos protocolos de apresentação e petição;

8.4.4.2. No quesito oratória:

- a) Persuasão e clareza da apresentação;
- b) Contato visual e expressão corporal adequadas;

8.4.4.3. No quesito argumentação:

- a) Menção de normas aplicáveis ao caso, inclusive de direito comparado, sendo considerado em todo caso a consistência da interpretação dada à norma;
- b) Pleno domínio dos fatos tratados no caso hipotético e capacidade de estabelecer correlação entre a narrativa, os fundamentos e os pedidos;
- c) Habilidade no uso de jurisprudência e outras fontes do Direito Eleitoral, equacionadas na sustentação oral sempre em favor do direito pleiteado por meio dos pedidos;
- d) Compreensão das vias de desenvolvimento das discussões em torno da temática discutida e originalidade na abordagem apresentada.
- e) Respostas objetivas às interpelações formuladas pelos avaliadores, garantindo-se coesão entre a resposta e o restante da sustentação oral.

8.4.12. As equipes poderão disputar duas ou três rodadas classificatórias, conforme cronograma previamente divulgado pela Comissão Organizadora.

8.4.12.1. Na hipótese de a equipe disputar três rodadas classificatórias, será desconsiderada a menor nota para fins de classificação para as quartas (última etapa das classificatórias) e para as rodadas semifinais.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

8.4.13. Ao final de cada rodada oral os juízes preencherão ficha de avaliação virtual, que acessarão com login e senha individuais disponibilizados pela Comissão Organizadora, e cujos resultados serão de acesso exclusivo desta.

8.4.14. Serão classificadas para as quartas de final, as oito melhores equipes, sendo componentes da nota para fins de classificação:

- a) Nota na fase escrita (1/3);
- b) Nota da primeira rodada classificatória (1/3);
- c) Nota da segunda rodada classificatória (1/3), e caso a equipe tenha participado de três rodadas, a segunda maior dentre as suas três notas.

8.4.15. Serão classificadas para as semifinais, as quatro melhores equipes que disputaram as quartas de final, em regime “mata-mata”, ou seja, não haverá mais nota composta, a melhor equipe de cada disputa, de acordo com as notas dadas pelos avaliadores, seguirá para as semi-finais.

8.4.16. As rodadas semifinais ocorrerão em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora até 02 (dois) dias antes do dia 01 de junho de 2022, data prevista para realização das mesmas.

8.4.17. As equipes com melhor desempenho em cada uma das etapas das rodadas semifinais serão classificadas para a rodada final.

8.4.18. Juntamente com o anúncio das duas equipes finalistas será divulgado o painel de juízes que irá compor a banca da rodada final, entre os quais figurará a escritora do Caso Hipotético, Ministra Maria Cláudia Bucchianeri.

8.4.19. Para classificação das equipes finalistas será considerada exclusivamente a nota das equipes nas rodadas semifinais.

8.4.20. As equipes semifinalistas serão convocadas a estar, presencialmente, no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que ocorrerá nos dias **01, 02 e 03 de junho de 2022**, na Universidade Positivo, Curitiba-PR, para participar das rodadas presenciais.

9. PREMIAÇÕES

9.1. Serão ofertadas as seguintes premiações:

- Primeira equipe colocada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e publicação na Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE
- Segunda equipe colocada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e publicação na Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE
- Melhor orador: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e publicação na Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

- Melhor memorial escrito (premiação por equipe): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e publicação na Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE

10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. As equipes candidatas poderão requerer a impugnação de cláusulas deste edital que considerarem abusivas ou inaplicáveis, arguindo as razões fáticas e os fundamentos que justifiquem sua alteração ou anulação.

10.2. O formulário de impugnação que seguirá no ANEXO IV deste edital deverá ser preenchido e enviado para o e-mail mootcourt.eleitoral@gmail.com.

10.3. As eventuais impugnações levantadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora que divulgará, juntamente com as inscrições deferidas, os requerimentos de impugnação que tenham sido acolhidos com base nas justificativas apresentadas, bem como as consequentes alterações editalícias que se fizerem necessárias.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Os competidores deverão se certificar que tem acesso à internet de velocidade regular durante a realização das etapas por videoconferência, não sendo recomendável o uso de internet móvel.

11.2. Durante a realização das etapas por videoconferência, não poderá haver outro som além da voz do competidor, sendo recomendável a utilização de fones de ouvido para evitar ruídos e ecos.

11.3. Durante a realização das etapas por videoconferência, se existirem ruídos audíveis de modo a atrapalhar a concentração dos Avaliadores, estes poderão interromper a fala do competidor para que sejam feitos os ajustes de áudio necessários para sanar o problema.

11.4. No momento de fala do orador, todos os outros competidores, inclusive de sua equipe, deverão manter os microfones do computador no “mudo”. O competidor que não respeitar esta determinação, será penalizado.

11.5. No caso de queda de sinal ou outra falha técnica que interrompa o contato com os competidores até os 10 (dez) minutos de fala nas Rodadas Classificatórias, e até os 15 (quinze) minutos de fala nas Rodadas Semifinais e Final, estes terão 30 minutos para sanar o problema e retornar a plataforma.

11.6. Se a queda de sinal ou falha técnica acontecer nos últimos 05 (cinco) minutos de fala em qualquer das Rodadas Oraís, não será permitido retorno do competidor, que será avaliado com base no que fora exposto até então.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

11.7. Nos casos dispostos nos itens 11.5 e 11.6 será facultado aos juízes/avaliadores aplicar penalidade de até 10 pontos, conforme considerem que a interrupção comprometeu a apresentação da equipe na abordagem de pontos chaves, tendo em vista os critérios de avaliação constantes neste edital.

11.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer perda ou oscilação de sinal na conexão dos competidores, sendo responsabilidade destes a garantia de bom sinal de internet.

11.9. Problemas de conexão à internet ou outra falha técnica que interrompa a participação de algum juiz/avaliador não gerará qualquer embaraço a continuação da rodada, de modo que, tendo sido o material gravado, poderá o juiz/avaliador proceder com a avaliação posteriormente.

11.10. As rodadas orais serão gravadas e disponibilizadas no YouTube, e em outras plataformas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora, no dia seguinte à sua realização, razão pela qual cada competidor deverá apresentar documento de cessão de direitos de imagem quando da inscrição, conforme ANEXO V deste edital.

11.11. Os trajes deverão atender ao padrão formal do código de vestimentas aplicável aos Tribunais.

11.12. Outros casos de queda de sinal e falhas técnicas que não foram previstos, serão tratados e resolvidos pela Comissão Organizadora conforme as especificidades.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de inscrição as equipes atestam ter plena ciência e total concordância com os termos deste instrumento convocatório

12.2. No tocante a Fase Preliminar e aos Memoriais Escritos, a avaliação será feita por sistema numérico codificado, cabendo a Comissão Organizadora distribuir tais códigos.

12.3 Durante as rodadas orais as equipes serão identificadas pelo nome da instituição e/ou escritório que representem, além do número de identificação, nos termos do item 12.2 deste Edital.

12.4 Os casos omissos, que por qualquer peculiaridade a si inerentes não puderam ser antecipados neste documento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

12.5. São anexos e incorporam este edital:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cronograma do II Electoral Moot Court Competition - Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral.



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

- c) Formulário de requerimento para substituição de membro da equipe.
- d) Formulário para impugnação.
- e) Termo de cessão de direitos de imagem.
- f) Tema e especificações de formatação para feitura da dissertação correspondente a Fase Preliminar e aos Memoriais Escritos.
- g) Lista de componentes da Comissão Organizadora.

12.6. As situações não previstas neste edital e que possam impactar no andamento da COMPETIÇÃO serão objeto de deliberação conjunta pela Comissão Organizadora que deverá, na decisão, pautar-se pelo bom e isonômico funcionamento da COMPETIÇÃO prezando pela sua eficiente realização.

Brasília, 26 de março de 2022

Ana Carolina de Camargo Clève
Presidente do IPRADE

Marcelo Weick Pogliese
Comissão Organizadora

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Coordenador-Geral da ABRADep

Vicente Lopes da Rocha Júnior
Presidente do COPEJE



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION - COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EQUIPE

| Nome completo |
|--------------------|
| Competidor A: |
| Competidor B: |
| Primeiro Suplente: |
| Segundo Suplente: |

| CPF ou RG |
|--------------------|
| Competidor A: |
| Competidor B: |
| Primeiro Suplente: |
| Segundo Suplente: |

| Instituição de Ensino em que esteja regularmente matriculado |
|--|
| Competidor A: |
| Competidor B: |
| Primeiro Suplente: |
| Segundo Suplente: |



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Contato

Competidor A

e-mail:

Telefone/whatsapp (com DDD):

Competidor B

e-mail:

Telefone/whatsapp (com DDD):

Primeiro Suplente

e-mail:

Telefone/whatsapp (com DDD):

Segundo Suplente

e-mail:

Telefone/whatsapp (com DDD):

Contato oficial para que a equipe receba os informes

Nome:

e-mail:

Telefone/whatsapp (com DDD):

Instituição de ensino e/ou escritório(s) de advocacia que a equipe esteja representando

| |
|--|
| |
| |
| |
| |



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

- A instituição de ensino e/ou o escritório de advocacia a que estiverem vinculados os competidores poderão ser por estes representados conforme expressamente indicado neste formulário, sendo facultado a indicação de ambos.
- Caso mais de uma equipe esteja representando a mesma IES, a que estiver representando um escritório e a IES, passará a representar apenas o escritório.
- Caso duas equipes que representem apenas IES, estejam representando a mesma IES, será utilizado o critério cronológico para definir a equipe que representará esta IES, e será dada aquela que se inscreveu posteriormente a oportunidade de indicar um escritório de advocacia para representar.
- No ato de requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição

Orientador (nome:)

CPF ou RG

Instituição de ensino e/ou escritório de advocacia que esteja representando

Contato

e-mail:

Telefone/whatsapp (com DDD):

Assinatura – Competidor A

Assinatura – Competidor B



Assinatura – Primeiro Suplente

Assinatura – Segundo Suplente



II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION
COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS FASES EDITALÍCIAS

| | |
|----------------|---|
| 26/03 | Divulgação do edital – Abertura das inscrições para os competidores – Início do prazo para impugnação das cláusulas editalícias. |
| 16/04 – 23:59h | Encerramento das inscrições |
| 20/04 – 19:00h | Divulgação das inscrições deferidas – Divulgação do deferimento de eventuais impugnações às cláusulas editalícias com as correspondentes alterações que se fizerem necessárias |
| 26/04 – 19:00h | Divulgação da correção das dissertações – Divulgação do caso hipotético para elaboração de memoriais – Divulgação dos mentores responsáveis por cada equipe – Divulgação dos polos processuais. |



| | |
|--|--|
| Das 00:01h do dia 27/04 até as 23:59h do dia 13/05 | Envio dos memoriais sobre o caso hipotético |
| 16/05 | Abertura da Competição e início das rodadas orais |
| Até 27/05 | Continuidade das rodadas orais e anúncio das equipes semifinalistas |
| 01 a 03/06 | Realização das etapas semifinais e final das rodadas orais, divulgação da equipe campeã e demais premiações. |
| Até 30/08 | Envio por e-mail, para cada equipe, das notas atinentes aos memoriais escritos. |



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION

COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE

| INFORMAÇÕES DO COMPETIDOR A SER SUBSTITUÍDO |
|---|
| Nome completo: |
| Razões para substituição (breve justificativa): |
| DADOS DO COMPETIDOR SUBSTITUTO |
| Nome completo: |
| CPF ou RG: |
| Instituição de Ensino: |
| Carga Horária Integralizada: |
| e-mail: telefone/whatsapp (com DDD): |

Assinatura Requerente



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA

| |
|--|
| Nome do requerente |
| |
| Cláusula a ser impugnada |
| |
| Justificativa do requerimento – Razões para impugnação |
| |
| Conclusão do pedido |
| |

Assinatura Requerente



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION
COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO
ELEITORAL

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMAGEM PARA EXIBIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, eu _____
(nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), identidade _____,
CPF _____, residente e domiciliado em
_____ (cidade,
endereço); autorizo a ABRADep – Academia Brasileira de Direito
Eleitoral e Político, CNPJ nº 23.083.172/0001-71, com sede na Q
SHIS QL 4 CONJUNTO 1, nº 2, no Setor de Habitações Individuais
Sul, Brasília/DF e o IPRADE – Instituto Paranaense de Direito
Eleitoral, CNPJ nº 09.589.101/0001-14, com sede na Rua Ivo Leão, nº
693, Alto da Glória - Curitiba/PR; a utilizarem minha imagem de
forma inteiramente gratuita e em caráter total e irrevogável,
durante toda a realização do II Electoral Moot Court Competition
– Segunda Edição do I Julgamento Simulado em Direito Eleitoral
e do VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, com o fim de
transmitir e divulgar a competição, o que poderá acontecer
através de difusão, sem restrições, em revistas, jornais, folders,
páginas da internet, redes sociais, vídeos, cartazes, e outros meios
de comunicação.

Local e data:

Assinatura do cedente



abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político



IPRADE
Instituto Paranaense
de Direito Eleitoral



EJE
Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



COPEJE
COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION

COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

ANEXO VI

TEMA E FORMATAÇÃO DA DISSERTAÇÃO CORRESPONDENTE À FASE PRELIMINAR

| |
|---|
| Tema proposto |
| Desafios jurídicos da democracia representativa no Brasil. |
| Formatação e estrutura |
| Fonte: Times New Roman |
| Tamanho: 12 |
| Espaçamento: 1,5 |
| Alinhamento: Justificado |
| Parágrafo: 2 cm |
| Margens superior e esquerda: 3 cm |
| Margens inferior e direita: 2 cm |
| (Limite de 3 laudas, sem contar com as referências bibliográficas) |
| x |
| A estrutura deve conter título, nome dos autores, resumo (máximo de 5 linhas) e palavras-chave, e o conteúdo deve estar dividido em introdução, desenvolvimento, conclusão e referências. |

II ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION
COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO
ELEITORAL

ANEXO VII

COMISSÃO ORGANIZADORA

| COMPONENTES |
|---|
| Ana Carolina de Camargo Clève Presidente - IPRADE |
| Luiz Fernando Casagrande Pereira Coordenador-Geral - ABRADep |
| Marcelo Weick Pogliese Presidente da Comissão Organizadora |
| Vicente Lopes da Rocha Júnior Presidente - COPEJE |
| Laila Viana de Azevedo Melo |
| Daniel de Macedo Soares |
| Amanda dos Santos Neves Gortari |
| Graziela Fernanda Ferreira Guedes |
| Lucas Cavalcante Gondim |
| Nahomi Helena de Santana |

| CONTATO |
|--|
| mootcourt.eleitoral@gmail.com |